



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 1857/MAP - 10 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1349/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00785 de 5 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA Nº: 1886
DATA: 10-03-2010

0503'10 00785

Proc. 01.02.01 PSD

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à “Pergunta n.º 1349/XI/1.ª de 10 de Fevereiro de 2010 –
Transferência de museus para a tutela das Câmaras Municipais” (PSD)**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 1199/MAP, de 10 de Fevereiro de 2010, dispor o seguinte:

- 1 - Ao contrário do que, erradamente, foi extrapolado de notícias veiculadas pela comunicação social, o reenquadramento da gestão dos museus sob tutela do Ministério da Cultura não corresponde a um “pacote” de transferências, antes a uma medida experimental, de carácter inovador, cuja implementação se quer faseada e em forte consenso com o poder local.

- 2 - Mais se informa constituir o Museu da Cerâmica o único caso em análise no âmbito desta medida, ao qual se seguirá, pode adiantar-se, o Museu Dr. Joaquim Manso, cujo início das conversações com a respectiva autarquia se perspectiva num futuro próximo.



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

3 - Não obstante a transferência dos museus a que se refere a alínea 1 não estar, por ora, em cima da mesa das negociações, esta só se concretizará mediante acordo entre as partes materializado num contrato-programa que acolherá um plano de financiamento consensual. Por último, a eventual transferência de pessoal far-se-á nos termos da legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

pel O Chefe do Gabinete

Rui Santos

Celene Rodrigues